

Método de depreciação de um activo físico com base no seu valor de substituição

1.^a PARTE

Rui Assis (Eng.Mec. Ph.D. IST)

rassis46@gmail.com · www.rassis.com

Universidade Lusófona, RCM2+ Centro de Investigação em Gestão de Ativos e Engenharia de Sistemas, Portugal

1. RESUMO

A prática miope, infelizmente comum, de decidir a aquisição de um sistema com base somente no custo de aquisição deve ser combatida e substituída por uma análise que tenha em devida conta todos os custos que possamos prever durante todo o ciclo de vida do sistema. Com efeito, os equipamentos de hoje, devido à sua crescente complexidade, precisam de receber cuidados de manutenção, que podem resultar num custo superior várias vezes ao de aquisição e instalação. Pode, por isso, acontecer que o ditado “o que é barato sai caro” se cumpra muitas mais vezes. Este é um tema ao qual os gestores de activos físicos devem estar particularmente atentos.

Em contracorrente com aquela prática, tem-se popularizado nos últimos anos o acrónimo anglo-saxónico LCC (*Life Cycle Cost*), ou Custo do Ciclo de Vida e que exprime a ideia de que, na fase de pré investimento, é necessário integrar na análise de viabilidade económica, os custos de propriedade (aquisição, manutenção e abate) e de operação (mão-de-obra, energia, consumíveis, oportunidade, entre outros).

A forma clássica de analisar e comparar entre si, na perspectiva económica e financeira, duas ou mais alternativas de aquisição de um equipamento ou dois ou mais modos de aquisição de um mesmo equipamento (*leasing*, aluguer de longa duração, compra em auto financiamento ou com empréstimo bancário) deve integrar as amortizações e o custo do eventual financiamento, de modo a termos em conta o efeito fiscal nos resultados. Nestas análises é menos comum a consideração correcta dos custos de oportunidade, embora possam constituir, tantas vezes, a maior fatia. Em parte, isto deve-se ao facto de as contabilidades não os apurarem.

Verificamos, contudo, que existe uma prática menos correcta no cálculo das amortizações, já que introduz um efeito prejudicial e, mesmo, paradoxal no comportamento do custo de um produto. Com efeito, ao integrarmos as amortizações fiscais na sua composição, verificamos uma diminuição brusca no dia em que a amortização se complete, voltando a obter o mesmo efeito – desta vez, um aumento brusco – quando substituímos o equipamento antigo por outro novo. Para contrariar este efeito pernicioso, pois desorienta as políticas comerciais de posicionamento dos produtos nos mercados assentes no conhecimento das margens unitárias de contribuição, propomos um método baseado no valor de substituição integrado na lógica de construção dos custos com base nas actividades e não com base nos métodos clássicos de absorção.

Esta abordagem justifica-se no âmbito da Gestão de Activos, pois a gestão dos activos físicos constitui uma preocupação crescente da gestão das empresas e cabe normalmente aos serviços de

manutenção (equipamentos, edifícios, instalações, património ou activos físicos em geral) esta incumbência e, logo, a definição de um método de depreciação adequado a cada caso. Comentamos seguida e sumariamente os métodos clássicos de amortização fiscal e propomos um método alternativo baseado no valor económico de substituição.

2. ESTADO ACTUAL DO CONHECIMENTO

Os métodos de amortização encontram-se desde há muito bem estabelecidos, não sendo, todavia, alvo de intenso processo de escolha por parte das empresas, já que estas preferem quase invariavelmente o método mais simples das quotas constantes. Preferência esta que coincide com a da Administração Fiscal. Esta só aceita qualquer dos outros métodos – mais elaborados em termos de cálculo – quando devidamente justificado pela empresa, para cada caso concreto. Em Portugal, a lei fixa por Decreto os períodos de amortização referentes a todos os bens sujeitos a depreciação pelo Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro, actualizado pelos Decretos-Lei n.ºs 24/92, 16/94 e 52-C/96, de 9 de Outubro, 12 de Julho e 27 de Dezembro, respectivamente bem como o Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de Setembro.

As contabilidades analíticas das empresas usam, pois, estes métodos para, dentro da sua lógica de absorção completa dos custos, os levarem aos centros (de investimento, de resultados e de custos) e/ou aos produtos ou serviços prestados pelas unidades de negócio.

Os métodos de amortização técnica encontram-se descritos em muitas obras de Borges *et al.* (2003), pelo que lhe dedicamos apenas brevemente o próximo ponto 1.3.

3. MÉTODOS DE AMORTIZAÇÃO PRATICADOS

Um equipamento perde valor ao longo do tempo por razões de usura física ou de obsolescência (perda de valor comercial). Esta perda é designada de depreciação. Na perspectiva contabilística, a depreciação é designada por amortização e refere-se à perda de valor sofrida pelos bens imobilizados como capital (ou activo) fixo, que se depreciam com o tempo. Na perspectiva fiscal, aquela perda é considerada um custo e pode ser deduzida aos lucros tributáveis. As deduções são feitas em função de taxas estabelecidas por lei. Uma amortização é, assim, uma reserva financeira que se vai constituindo na empresa ao longo do período de vida útil de um bem, com o objectivo de o substituir no fim desse período.

Na determinação do período de vida útil, deveremos ter em conta, não só o intervalo de tempo durante o qual o bem se encontra em boas condições de funcionamento (vida física), mas ainda a perda de valor resultante de obsolescência tecnológica.

Artigo redigido segundo o Antigo Acordo Ortográfico.